



Publicado em Placar

Em 02/07/98

Olga Maria de Mendonça Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 158 /98 de 02 de julho de 1998.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

Considerando, que o dia 03 de julho de 1998 foi instituído para o lançamento da Pedra Fundamental da UHE, Luís Eduardo Magalhães, "Usina do Lajeado";

Considerando, a relevância desta obra e o progresso que a mesma trará para a nossa Capital e Estado;

Considerando, a distância do local da Usina e a importância da participação e presença da população no evento.

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas na administração direta e indireta do Poder Executivo, o dia 03 de julho de 1998 - sexta-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

TIBÚRCIO TOLENTINO
Secretário do Governo Municipal



Publicado em Placar

Em 02/07/1998

Olga Maria Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

arguindo
[Handwritten signature]

DECRETO N.º 158 /98 de 02 de julho de 1998.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

Considerando, que o dia 03 de julho de 1998 foi instituído para o lançamento da Pedra Fundamental da UHE, Luís Eduardo Magalhães, "Usina do Lajeado";

Considerando, a relevância desta obra e o progresso que a mesma trará para a nossa Capital e Estado;

Considerando, a distância do local da Usina e a importância da participação e presença da população no evento.

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas na administração direta e indireta do Poder Executivo, o dia 03 de julho de 1998 - sexta-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

~~TIBÚRCIO TOLENTINO~~
~~Secretário do Governo Municipal~~